



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 927/2018 de 13 de Abril de 2018

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de

() Leis () Autógrafos
() Resoluções (x) Portarias
() Decreto Legislativo

Sob o nº 927 /2018
Em 13 /04 de 2018

[Assinatura]
Sec. Geral

“Determina o afastamento preventivo da servidora MARIANGELA SAGIORATTO do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar requerida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018”.

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, em face da servidora Mariangela Sagioratto, com denúncias formuladas pelo vereador Reginaldo Martins Ribeiro, no atinente às prováveis práticas de condutas irregulares cometidas pela mesma, no exercício da função de Controladora Interna;

CONSIDERANDO a decisão do soberano Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 13/04/2018, pelo afastamento da referida servidora, baseado no art. 185 da Lei Complementar Nº 043/2011.

CONSIDERANDO que sua permanência no exercício de suas atividades poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das possíveis irregularidades em averiguação, e até mesmo, representar constrangimento à sua pessoa.

CONSIDERANDO os Termos do art. 185 da Lei Complementar Nº 043/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal) e que prevê a possibilidade do afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que o(a) servidor(a) não venha a influir na apuração das irregularidades.

Resolve:



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo da servidora municipal, MARIANGELA SAGIORATTO, do exercício de suas funções laborais pelo período de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. Nº 185, da Lei Complementar nº 043/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos treze dias do mês de Abril do ano 2018 (dois mil e dezoito).

Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 13/04/18

Reabi em 16/04/18
F. S. S. S. S.